

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto nos artigos 13, inc. I e 25, inciso II c/c art. 26 incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se prestação de serviços de alteração do projeto arquitetônico e correlatos do Centro de Especialidades do Paraná-CEP/CISAMUSEP, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 50/2017, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Alteração do projeto arquitetônico e correlatos do Centro de Especialidades do Paraná-CEP/CISAMUSEP.

Favorecido: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 01/2017.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.05.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação orçamentária 01.001.10.302.0003.2003 - Fonte de Recursos: 02069 CRCP Destinados a Outras Despesas Correntes - Exercício Anterior.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Maringá (PR), 06 de julho de 2017.

---

Zuleide Bezerra Dalla Costa  
Secretária Executiva